PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

Oficio nº 1059/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 970/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 970/2022, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1237/2022-GP, de 15 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a aplicação prática da Lei nº 3.708, de 9 de junho de 2010, no Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 45861, de 2 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 12/09/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a9e676b1-30a3-4a60-90a5-93dd0a16216f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED / DIEE – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Data:** 02/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 45861/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 970/2022	

Das medidas adotadas pelo município de Foz do Iguaçu para auxiliar pessoas cegas ou com deficiência visual na execução de tarefas cotidianas

A rede municipal de ensino conta com Sala de Recursos Multifuncionais – Deficiência Visual que se destina exclusivamente ao atendimento de pessoas cegas, com baixa visão ou visão subnormal que tenham entre 0 e 60 anos. Tal atendimento ocorre na Escola Municipal Ponte da Amizade.

Atualmente a escola conta com 45 alunos matriculados, divididos em 5 turmas: 3 no período matutino e 2 no período vespertino.

O atendimento tem cunho pedagógico e tem por objetivos: alfabetizar em Braille, quando aplicável; auxiliar a pessoa cega ou com deficiência visual para a execução de tarefas cotidianas (Orientação e Mobilidade e Atividades Autônomas – AVAS). São trabalhadas também atividades de Estimulação Visual para os que possuem baixa visão ou visão sub normal, visando promover e melhorar a fixação e foco ocular, percepção de cores, lateralidade, coordenação visomotora e autonomia, auxiliando na conquista da eficiência visual.

Para ter acesso ao atendimento é necessário que a pessoa cega ou com deficiência visual, acompanhada de seu responsável legal, quando for o caso, precisa ir até a escola portando laudo médico e solicitar que seja feita avaliação para a SRM –DV.

Finalizada a avaliação é realizada a matrícula de acordo com cronograma específico de atendimento a ser realizado na própria instituição. Consistem em sessões de 50 minutos, podendo ser de uma a três por semana - dependendo da necessidade observada no momento da avaliação.

Nos casos de alunos em idade escolar, o atendimento é feito no período do contraturno escolar. Semestralmente é disponibilizado um relatório pedagógico acerca das atividades desenvolvidas e com considerações pertinentes a cada caso às escolas nas quais os alunos estão matriculados em turma regular.

A Secretaria Municipal de Educação e a equipe pedagógica da Escola Municipal Ponte da Amizade mantém contato ativo com as escolas nas quais alunos cegos ou com deficiência estão matriculados, a fim de auxiliar e orientar no que for preciso para um atendimento pedagógico efetivo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Justina da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a0047bb2-50f3-4588-9d05-f361d0816216.

Das medidas adotadas pelo município de Foz do Iguaçu para implementação da Lei nº 3.708/2010

Informamos que atualmente a atuação da rede municipal de ensino é regida pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que por sua vez não apresenta a inclusão da Língua Brasileira de Sinais enquanto componente curricular.

Ressalta-se que atualmente os cargos de professores de LIBRAS, tradutores de LIBRAS e intérpretes de LIBRAS não fazem parte do quadro próprio de magistério público municipal, nos termos da Lei Nº 4.362/2015, uma vez que o sistema de ensino vigente não prevê tal demanda.

Em que pese a inexistência dos cargos mencionados, atualmente o executivo trabalha no sentido de criar de sistema municipal de ensino, cujo projeto será apresentado a esta casa de leis e cuja implementação possibilitará a execução da Lei nº 3.708/2010.

Das medidas adotadas pelo município de Foz do Iguaçu para Atendimento Educacional Especializado de pessoas surdas ou com deficiência auditiva

Atualmente inexiste na rede municipal de ensino aluno surdo não-oralizado que demande intérprete de LIBRAS. Aos alunos com deficiência auditiva ou surdos, porém oralizados é ofertado Atendimento Educacional Especializado a ser definido por estudo de caso.

Hoje a rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conta com as seguintes ferramentas de AEE (Atendimento Educacional Especializado):

Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): espaço organizado com material didático, recursos pedagógicos, tecnológicos, de acessibilidade, de natureza pedagógica objetivando a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

SRM- Deficiência Visual: É um Atendimento Educacional Especializado de natureza pedagógica que complementa a escolarização de estudantes que apresentam deficiência visual (cegos e baixa visão) ou outros acometimentos visuais (ambliopia funcional, distúrbios de alta refração e doenças progressiva), matriculados na rede municipal de ensino.

SRM- Altas Habilidades e Superdotação: É um Atendimento Educacional Especializado, bem como, um espaço organizado com materiais didático-pedagógico, equipamento e profissionais especializados, visando atender as necessidades educacionais dos alunos público-alvo da Educação Especial com indicativos de altas habilidades/superdotação na Rede Municipal de Educação.

Classe Especial: Classe Especial é uma sala de aula em escola do Ensino Regular, em espaço físico e modulação adequada, onde o professor especializado na área da deficiência mental utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos, conforme série/ciclo/ etapas iniciais do Ensino Fundamental.

A ação pedagógica da Classe Especial visa o acesso ao currículo da basenacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar por uma parte diversificada, promovendo avaliação pedagógica contínua para a tomada de decisão quanto ao seu

Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Justina da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a0047bb2-50f3-4580-9b05-f31ad0816216.

ingresso ou reingresso no Ensino Regular.

Apoio Escolar: O serviço de apoio escolar é ofertado nas instituições de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, para atender os estudantes com transtorno do espectro autista, comorbidades e outras deficiências de natureza, sensorial, intelectual e física, com comprovada necessidade, nos termos do artigo 3º da Lei 12.764/2012, relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização

SRM- Deficiência Visual: É um Atendimento Educacional Especializado de natureza pedagógica que complementa a escolarização de estudantes que apresentam deficiência visual (cegos e baixa visão) ou outros acometimentos visuais (ambliopia funcional, distúrbios de alta refração e doenças progressiva), matriculados na rede municipal de ensino.

Plano de Atendimento Individualizado ou Desenvolvimento Individual: instrumento utilizado para possibilitar a todos os alunos o favorecimento de sua escolarização, considerando suas competências e potencialidades, e tem como referência o currículo regular e busca promover a igualdade favorecendo a com equidade de oportunidades educacionais, promovendo a educação inclusiva, na perspectiva de uma escola para todos, encontrando amparo na Legislação Federal -Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 - Art. 59, que prevê:

> Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
>
> I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades) que orienta o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiências e condutas típicas.

Nesse mesmo sentido utilizamos também o contido na LBI 13.146/15, que em seu art. 28, III estatui:

> Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
>
> (...)
>
> III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

A elaboração desses planos contempla as observações de professores, profissionais especializados, gestores e pais, os quais se responsabilizam pela avaliação, implementação e acompanhamento do processo de aprendizagem do aluno.

Dessa forma, o Atendimento Educacional Especializado – AEE visa promover acessibilidade, atendendo as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial, devendo a sua oferta constar no Projeto Político Pedagógico da escola, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, afim de que possa se efetivar o direito destes alunos à educação.

A fim de assegurar a aprendizagem de pessoas surdas ou com deficiência auditiva o município firmou parceria com a instituição APASFI (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de

Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Justina da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a0047bb2-50f3-4580-9b05-f361ad081216.

Foz do Iguaçu) que fornece atendimento a este público.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Justina da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ab0476b2-5fb3-4ea8-9a65-f3dad816226f.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.861/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 970/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eb049cb2-5bf8-4598-9a60-f261ad81112a&cpf=75697742991
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
eb049cb2-5bf8-4598-9a60-f261ad81112a

Hash do Documento

7382C9D827C00970A3F31DA29696E540792CF938B9CC12C4D5C1DE083DE4A3F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2022 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: 75697742991 em 02/09/2022 10:04:45 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a9e676b1-30a3-4a60-90a5-93dd0a16216f.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.059/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 970/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a9e676b1-30a3-4a60-90a5-93dd0a16216f&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a9e676b1-30a3-4a60-90a5-93dd0a16216f

Hash do Documento

1C3B8A0C32F70391ED00326DCA0F9C6CBC55C144A508EE714445159D3890C71A

Anexos

970-2022.pdf - **bbd7e263-c437-4d48-8e73-4f4b8e34f8f5**
RESPOSTA REQ 970-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45861-2022 - SMED.pdf - **0ef11c7d-280e-4018-a743-44134a5ae4d9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 06/09/2022 16:47:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 09/09/2022 11:00:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.